LEI Nº 62/65

SÚMULA:- Abre crédito Especial, na importância de Cr$ 416.500(quatrocentos e dezesseis mil e quinhentos cruzeiros).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, Estado do Paraná, aprou, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a presente L E I:-

ART. 1º - Fica aberto no presente, exercício financeiro, um Crédito Especial, na importância de Cr$ 416.500 (quatrocentos e dezesseis mil e quinhentos cruzeiros), destinados a efetuar pagamento à firma, APUCARANA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRÍCOLA S/A., por serviços prestados por um trator da referida firma no alargamento da estrada, LAGEADO- CORUMBATAÍ.

ART. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes com a execução da presente LEi, fica o Poder Executivo autorizado a usar o excesso de arrecadação.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação revogadas às disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, Gabinete do Prefeito, aos 4 (quatro) dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta, cinco (1.965).

Manoel Teodoro da Rocha
Prefeito Municipal.

PMI - 1.1.21 - 30 bls. 50x1 - 5/85 - gráfica JOAPA